



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 720 |

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
<u>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA – SP</u>	- 02
<u>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO EXTRATO DE CONTRATO</u>	- 06
<u>LICITAÇÕES E CONTRATOS</u>	- 07
<u>DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO</u>	- 07

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 720 |

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA - SP **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta
Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: coordenacaoadm@apaepatrociniopaulista.org.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO Nº 001/2021 **CONTRATO DE REPASSE Nº 878883/2018/MS/CAIXA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista, pessoa jurídica de direito privado dedicada à filantropia, detentora do CNPJ/MF n.º 52.386.372/0001-00, com sede na Avenida do Diamante n.º 1413, na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora e Presidente, nos termos de seu Estatuto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Execututa Projetos e Construcoes Ltda, com sede na Avenida dos Sapateiros n.º 1761, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.774.213/0001-24 e com Inscrição Estadual n.º 310.457.743.116, por seu representante legal, o Sr. Flávio Augusto Silveira Bordin, que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO E DO PRAZO

O presente contrato tem por objeto a execução de obra e de serviços de engenharia constantes do Edital da Cotação de Preços n.º 002/2020, cuja documentação é parte integrante deste, e que foi promovida pela **CONTRATANTE** e vencido pela **CONTRATADA**, para realizá-la no prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da Autorização para Início de Obra, emitida pela CAIXA.

CLÁUSULA 2ª DA EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A obra e os serviços contratados serão executados pelo preço fixo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais), constante da proposta ofertada pela **CONTRATADA** que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 720 |

Página 3 de 7

CLÁUSULA 3ª DA REMUNERAÇÃO, DO PAGAMENTO E DO VALOR

A remuneração da **CONTRATADA** será efetuada mediante pagamentos periódicos e sucessivos, realizados em medições de trinta (30) dias cada, após verificação das etapas concluídas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e aceitação dos serviços realizados, das quantidades apresentadas e dos preços cobrados, pelo Engenheiro Fiscal da **CONTRATANTE** e pela **Caixa Econômica Federal**, doravante designada **CAIXA**, cujo pagamento será efetuado até o trigésimo (30.º) dia posterior ao período medido, através de depósito em conta de titularidade do **CONTRATADO**, e mediante a apresentação de cópia acompanhada do original, para conferência e posterior devolução, ou cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) correspondente ao período cobrado, até atingir o valor total proposto de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais). Conforme previsto no Contrato de Repasse n.º 878883/2018, a **CAIXA** é responsável pela aprovação das medições e liberação do pagamento direto ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir as determinações legais relativas a Engenharia de Segurança, bem como às determinações da Comissão Interna de Segurança do Trabalho da Contratante e ao disposto



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta
Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: coordenacaoadm@apaepatrociniopaulista.org.br



nas Leis 10.048/2000, 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e NR32, quando aplicáveis;

- b) Conduzir suas atividades com zelo, diligência e profissionalismo, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável a cada um dos serviços que realizar, em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
- c) Responder pelo integral cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cujos documentos comprobatórios ser apresentados sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão dos pagamentos até efetiva regularização;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, face a sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes dos serviços contratados;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 720 |

Página 4 de 7

- e) Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações que forem necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos serviços que envolvem a presente contratação, bem como, atender as suas solicitações, inclusive, para qualquer ação promocional relacionada ao contrato;
- f) Permitir o livre acesso a seus documentos e registros contábeis pelos servidores de órgãos ou entidades públicas, que sejam concedentes ou contratantes da ora **CONTRATANTE**, em instrumento contratual próprio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado, sob pena de suspensão e rescisão contratual por inadimplemento.

CLÁUSULA 5ª REDUÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS EXTRAS

A **CONTRATADA** somente se obriga a realizar os serviços que estão previstos na sua proposta, sendo que qualquer modificação que venha a ser solicitada pela **CONTRATANTE**, que resulte em redução ou acréscimo será objeto de negociação entre as partes, prevalecendo os valores unitários propostos para ambas situações desde que se mantenha sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para celebração de eventual Termo Aditivo Modificativo.

CLÁUSULA 6ª DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços contratados junto a **CONTRATADA** por meio de Engenheiro(s) Civil ou Arquiteto(s) contratado, ao qual compete representá-la durante todo o prazo de execução dos mesmos.

Parágrafo único: O atraso injustificado na entrega dos serviços contratados gerará multa de 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, sem prejuízo do disposto na cláusula 7ª do presente.

CLÁUSULA 7ª CLÁUSULA PENAL

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste Contrato autorizará a **CONTRATANTE** a aplicar as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados à Apac, os quais serão



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 720 |

Página 5 de 7



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta
Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista - SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: coordenacaoadm@apaepatrociniopaulista.org.br



apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Apae pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 8ª DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas (2) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Patrocínio Paulista (SP), 13 de janeiro de 2021


Siffene Rodrigues de Almeida
Presidente
Contratante


Flávio Augusto Silveira Bordin
Contratada

Testemunhas:


Nome: Siffene Rodrigues de Almeida
CPF: 382.62.358-25


Nome: Siffene Rodrigues de Almeida
CPF: 003.722.938-65











Reconheço por autenticidade a firma de FLAVIO AUGUSTO SILVEIRA BORDIN,
Total R\$ 10,52
Patrocínio Paulista, 13 de janeiro de 2021
Escritório: R. São João, 1800 - Centro - Patrocínio Paulista - SP - CEP: 14415-000 - Fone: (16) 3145-1843 - Email: registro@patrociniopaulista.org.br
14 JAN 2021
Escritório: R. São João, 1800 - Centro - Patrocínio Paulista - SP - CEP: 14415-000 - Fone: (16) 3145-1843 - Email: registro@patrociniopaulista.org.br
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE. 1401 - 18/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 720 |

Página 6 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA - SP **EXTRATO DE CONTRATO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista, CNPJ nº 52.386.372/0001-00 realizou a Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 002/2020 do Contrato de Repasse 878883/2018/MS/CAIXA, Reforma da APAE, com área de 1.062,09 m², considerando os Serviços Preliminares, Revestimento de paredes, Revestimento de pisos, Instalações elétricas, Instalações de lógica, Instalações Hidrossanitárias, Cobertura, Pinturas, Esquadrias, Aguas Pluviais, Serviços Finais, sob regime de execução de empreitada por Preço Global. Empresa Contratada: Executta Projoints e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.774.213/0001-24, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no prazo máximo de 180 dias.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

Ano V - Edição número 720 |

Página 7 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2020**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou parcialmente o presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS OU SIMILARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, adjudicando os lotes 01,02,06,07,14,15,22,25,27 e 28 à empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 16.517,50 (dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); os lotes 03,08 e 11 à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais); o lote 04 à empresa MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais); os lotes 05 e 24 à empresa DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 15.901,00 (quinientos mil reais e novecentos e um reais); os lotes 09,16 e 29 à empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de R\$ 502,00 (quinientos e dois reais); os lotes 10,12,13,18,19,20 23 e 33 à empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 14.760,90 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos); os lotes 17 e 26 à empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR, no valor total de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais); os lotes 21 e 32 à empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais); o lote 30 à empresa N.C. CARVALHO EIRELI, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais); os lotes 34 e 36 à empresa PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI ME, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); o lote 35 à empresa M. E. G. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Por ser realmente as propostas de menor preço, portanto de maior interesse público. O lote 31 foi declarado deserto.

Patrocínio Paulista/SP, 21 de janeiro de 2021.

Ângela Cristina Faleiros
Autoridade Competente

EM BRANCO